



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2606 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº 12

04.122.0002.2003.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº 15

04.122.0002.2003.3390.36 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº 16

04.122.0002.2003.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº 17

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.3390.30 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº 21

04.122.0003.2004.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº 23

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2006.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº 31

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2015.3390.36 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº 69

27.812.0009.2015.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº 70

02.06 – ENSINO

12.365.0011.2021.3190.11 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº 111

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2027.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº 146

15.451.0017.2029.3190.11 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº 148

15.451.0017.2029.3190.11 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº 154

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2038.3190.11 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº 208

08.244.0021.2038.3390.30 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº 213

08.244.0021.2038.3390.36 – R\$ 9.000,00 – FICHA Nº 215

08.244.0021.2038.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº 217

08.244.0021.2038.3390.39 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº 259

08.244.0021.2038.3390.48 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº 218



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

16.482.0017.1017.4490.51 – R\$ 127.000,00 – FICHA Nº 158

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0021.2039.3390.30 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº 220

08.244.0021.2039.3390.32 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº 221

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 05 de Dezembro de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Resp. pela Dir. de Gabinete